



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 085/2021
Data: 1º / 12 / 2021


Agente Administrativo Técnico

Altera a Lei Municipal nº 039/2020, de 23 de dezembro de 2020.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal 039/2020, de 23 de dezembro 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35% da sua despesa total realizada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 30 de novembro de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar o dispositivo *fixada* para *realizada*, pois o fixado na Lei Orçamentária ficou abaixo do realizado no ano.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

